

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 011/2017**

S - 149

E - 253

E - 254

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 08 DE JUNHO DE 2017.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Gestão 2017/2020



### MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de junho de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES.**

Prezado Senhor,

Visando manter o bom funcionamento das atividades esportivas no Ginásio de Esportes Municipal Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, se faz necessário a contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizante com fornecimento de material das 02 (duas) caixas de água existentes no local.

A aquisição dos serviços se faz necessária em virtude de que em visita *in loco* constatei que as caixas de água apresentam muitos vazamentos, o que gera grande fuga de água. Como as caixas de água são de concreto e tendo o vista o passar do tempo, é normal que ocorram os referidos problemas. Deste modo, a impermeabilização visa corrigir os vazamentos, permitindo que as atividades do ginásio possam continuar.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio do servidor público e engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ 14.500.132/0001-97, ERNANI JOSE BUENO - ME CNPJ 00.142.402/0001-20, TAIS REGINA GUSBERTI KOZIKOSKI CNPJ 11.881.434/0001-64. Os valores são os que seguem:

	<b>NOME DAS EMPRESAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>Menor Preço</b>
Empresa 01	SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7.900,00	
Empresa 02	TAIS REGINA GUSBERTI KOZIKOSKI	7.900,00	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020



00.142.402/0001-20 pelo valor de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, sendo R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) por caixa de água.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

#### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

QTDE	DESCRIÇÃO
02	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES.

#### NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será em até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
Gestão 2017/2020



O local de execução será no Ginásio de Esportes Municipal Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures.

### DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, valor este dentro do limite para realização de dispensa de licitação.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

15.001 27.812.0010.2111 33.90.39.00.00 000.

### PRAZO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.

### DOCUMENTOS PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

**RAZÃO SOCIAL:** ERNANI JOSE BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20.

**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000.

**REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade o nº 4.542.643-2-SSP/PR.

O rol de documentos da empresa ERNANI JOSE BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20 que seguem anexos são:

- Contrato Social da empresa (autenticado);
- Cópia da Carteira de Identidade (autenticado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade;



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Gestão 2017/2020



Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade.

- Declaração Unificada;
- Certidão Simplificada.

**DÚVIDAS**

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635-8131.

Cordialmente,

**LEONI LUIZ MELETTI**  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



**ERNANI JOSE BUENO - ME**

CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 90405152-72

Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799

Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000  
Nova Laranjeiras - PR | ejbueno\_bueno@yahoo.com.br



**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

A Empresa ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP, abaixo assinada, por seu representante legal, inscrita no cadastro de pessoa Jurídica CNPJ: 00.142.402/0001-20, vem através deste apresentar orçamento para execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizante em 2 (duas) caixas de água no ginásio de Esportes Drº. Valmir Gomes da Rocha Loures, no perímetro urbano de Laranjeiras do Sul – PR.

Valor por caixa de água R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) sendo o valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Validade da Proposta é de 30 dias

Nova Laranjeiras, 11 maio de 2017.

  
ERNANI JOSE BUENO  
R.G 4.542.643-2



PASQUALOTTO LOCAÇÃO

TAIS REGINA GUSBERTI KOZIKOSKI

CNPJ 11.881.434/0001-64

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

OBRA GINÁSIO O LARANJÃO

2 Caixas de água em concreto

1- Etapa

2-Aplicar 2 mão de denvertc 540

3-Manta polieste 1 mão

4- Aplicar 2 mão de Denvertc 100 Elastic

VALOR POR CAIXA 3.900,00

TOTAL 7.800,00

Laranjeiras do sul, 11 de maio de 2017.

*Tais Regina Gusberti Kozikoski*

TAIS REGINA GUSBERTI KOZIKOSKI

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

11.881.434/0001-64

KOZIKOSKI & GUSBERTI LTDA.

Rua Tiradentes, 200

C O N S T R U T O R A C O N S T R U T O R A C O N S T R U T O R A  
**SARTORIE SILVA SARTORIE SILVA SARTORIE SILVA**  
**Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME**



Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - PR

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**ORÇAMENTO**

Referente ea solicitação de orçamento  
Tipo: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
Instaurado pelo Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E APLICAÇÃO DE MATERIAIS IMPERMEABILIZANTES – PINTURAS IMPERMEABILIZANTES EM CAIXAS DE ÁGUA DE CONCRETO LOCALIZADAS NO GINÁSI ODE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/ESTADO DO PARANÁ

**RAZÃO SOCIAL: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**CNPJ Nº: 14.500.132/0001-97**

**ENDEREÇO:** Rua Sete de Setembro, 2341 – Pavimento Superior – Sala 03

**TEL/FAX:** 42 99964 9000

**sartoriesilva@gmail.com**

**e-mail:**

**REPRESENTANTE:** Antônio Airton Mattos da Silva

**CPF:** 467.176.929 87

**RG:** 3.148.245-3 PR

Item	Tipo de Projetos	Un	Valor (R\$)	Total (R\$)
1.0	Impermeabilização de caixa de água com amnta de poliéster e pintura impermeabilizante	2,0	3,950,00	7.900,00

**Valor da proposta: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) dias.**

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos a contar da data da autorização para início dos serviços.

**Pagamento:** A vista, na entrega dos serviços



**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**  
**CNPJ 00.142.402/0001-20**



folha 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI:

**ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 24/03/1970, portador do RG 4.542.643-2 SSP - PR e inscrito no CPF 718.335.109-25, residente e domiciliado sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, na qualidade de empresário da empresa **ERNANI JOSE BUENO - EPP**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41104098337 em 11/08/1994, devidamente inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20 ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI;

**ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 24/03/1970, portador do RG 4.542.643-2 SSP - PR e inscrito no CPF 718.335.109-25, residente e domiciliado sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes:



**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**  
**CNPJ 00.142.402/0001-20**

folha 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME E ENDEREÇO EMPRESARIAL:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e girará sob o nome empresarial **ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP** com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; obras de terraplenagem; construção de edifícios; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; outras obras de acabamento da construção; monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas; instalação de sistemas de segurança sem a prestação de monitoramento; atividade de monitoramento e reparação de equipamentos transmissores de comunicação; e serviço de monitoramento e controle de transito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em data de 25/07/1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO** A empresa será administrada pelo seu titular, **ERNANI JOSE BUENO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**  
**CNPJ 00.142.402/0001-20**



folha 3 de 3

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade Laranjeiras do Sul - PR, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de janeiro de 2017;

**ERNANI JOSÉ BUENO**

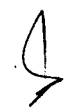
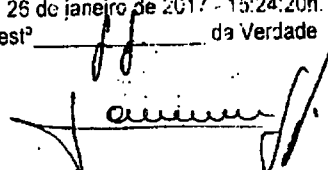
Selo Digital Nº. tnbcc.95a2m.m1q1-04zzy.0cc5  
Valide esse selo em: <http://www.tribunalpr.com.br>

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital**

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ERNANI JOSE BUENO \*0002\*FC16G0VG-64123B-78. Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen. R\$0,75 - Total: R\$10,56

Nova Laranjeiras, 26 de janeiro de 2017 - 15:24:20h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



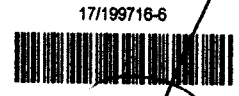
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0052984-7	<b>CNPJ</b> 00.142.402/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/08/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/07/1994
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444, CENTRO, NOVA LARANJEIRAS, PR, 85.350-000			
<b>Objeto</b> Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Outras obras de acabamento da construção; monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas; Instalação de sistemas de segurança sem a prestação de monitoramento; Atividade de monitoramento e reparação de equipamentos transmissores de comunicação; e Serviço de monitoramento e controle de trânsito.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Títular</b> <u>Nome/CPF</u> ERNANI JOSE BUENO 718.335.109-25	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 25/01/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/01/2017      Número: 20170408345 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de abril de 2017

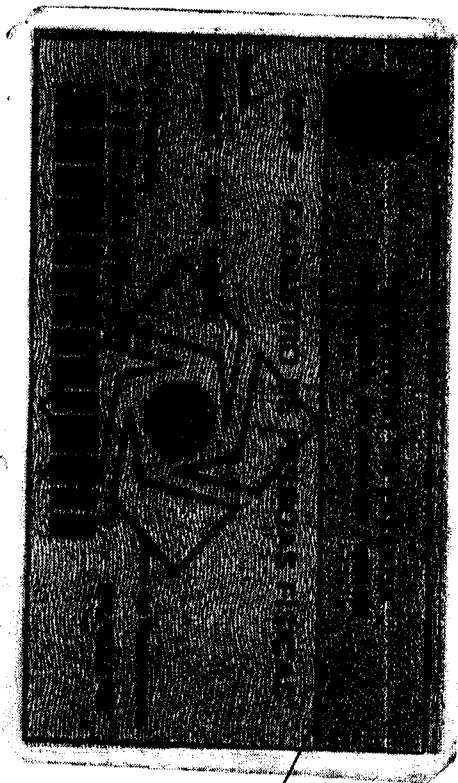
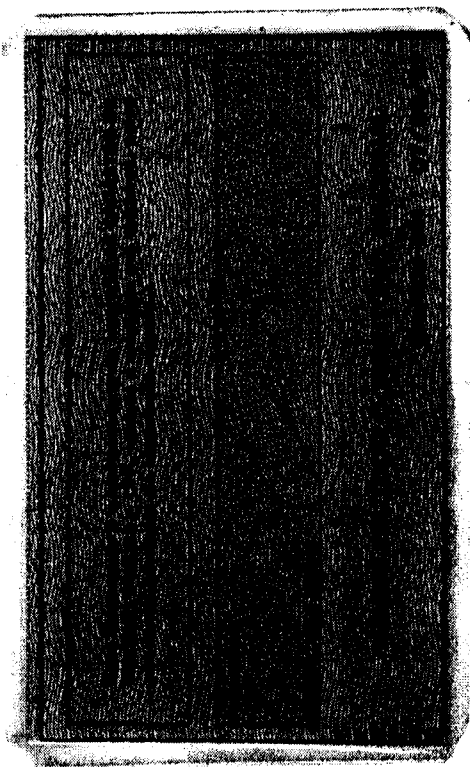


*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

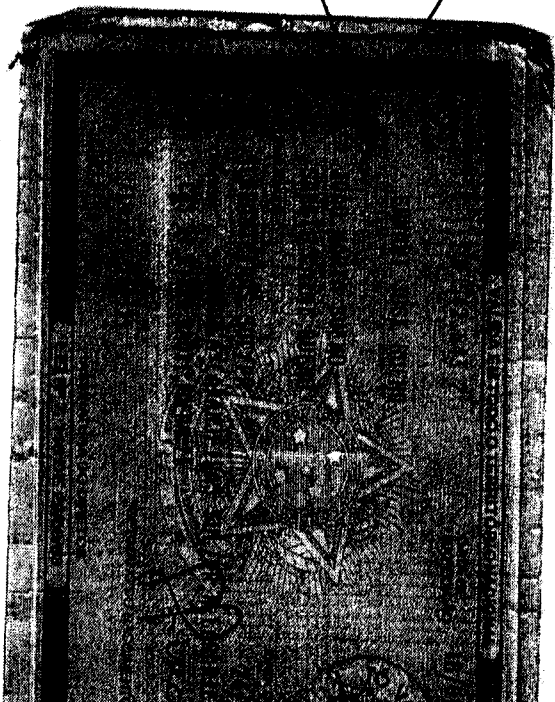
*Confere Com Original*  
 \_\_\_\_\_  
 Pref Mun Laranj do Sul





*Confere Com Original*

Pref Mun Laranj do Sul




A small, handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol, located at the bottom right of the page.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>00.142.402/0001-20</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>25/07/1994</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>INSTALACOES BUENO</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1444</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>85.350-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>NOVA LARANJEIRAS</b>
		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(42) 3637-1239 / (42) 3637-1239</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2017



1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 00.142.402/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 11:57:15 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **61E9.550B.427F.9DAA**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016330073-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.142.402/0001-20**  
Nome: **ERNANI JOSE BUENO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, ~~bem como ao~~ descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 36371148

## CERTIDÃO NEGATIVA 258/2017

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/07/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETT2442XEA5

REQUERENTE: Ernani Jose Bueno

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ERNANI JOSE BUENO - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1431

00.142.402/0001-20

90405152-72

35

### ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

### ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Fabricação de componentes eletrônicos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/04/2017. ✓  
 Qualquer rasura invalidará este documento.  
 Conferir autenticidade em [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 00.142.402/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:57:15 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/11/2017.  
Código de controle da certidão: **61E9.550B.427F.9DAA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00142402/0001-20  
**Razão Social:** ERNANI JOSE BUENO ME  
**Nome Fantasia:** INSTALACOES BUENO  
**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 1444 / CENTRO / NOVA  
LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2017 a 12/06/2017

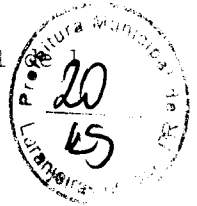
**Certificação Número:** 2017051400394330151592

Informação obtida em 16/05/2017, às 18:54:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNANI JOSE BUENO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.142.402/0001-20

Certidão n°: 123977623/2017

Expedição: 01/02/2017, às 16:02:43

Validade: 30/07/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERNANI JOSE BUENO - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.142.402/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

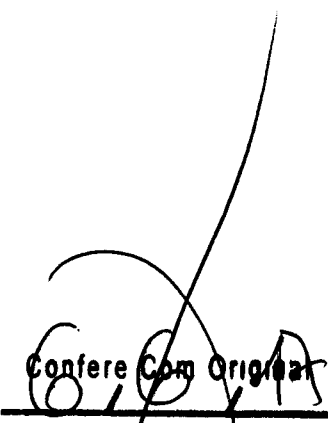
**ERNANI JOSE BUENO - EIRELI EPP**

CNPJ 00.142.402/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Abril de 2017, 15:41:22

ZILMAR BURG  


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

  
**Confere Com Original**

**Pref Mun Laranj do Sul**



**ERNANI JOSE BUENO - ME**

CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 904051527215

Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799

Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000  
Nova Laranjeiras - PR | ejbueno\_bueno@yahoo.com.br



### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES.**

A Empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de junho de 2017. ✓

Representante legal da Empresa  
Ernani Jose Bueno





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Departamento de Compras  
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de junho de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo solicitando a contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizante em 02 (duas) caixas de água no Ginásio de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, com o valor para a contratação de R\$ 7.300,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância para realizar o serviço supracitado, encaminho os documentos para contratação da empresa ERNANI JOSE BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20. Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou aquisições referente ao objeto em questão;
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**De:** Departamento de Compras  
Edson Carlos Becker

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez  
A/C Departamento de Licitação

**Ref:** Contratação De Empresa Para Execução De Serviço De Impermeabilização Com Manta De Poliéster E Pintura Impermeabilizante Em 02 (Duas) Caixas De Água No Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2017 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente à contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizante em 02 (duas) caixas de água no Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures.

Informo que no corrente (2017), conforme consulta no Sistema de compras, não há nenhuma requisição, empenhos ou compras referente ao objeto a contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizante em 02 (duas) caixas de água no Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de junho de 2017.

**Edson Carlos Becker**  
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Data: 07 de junho de 2017.

**Referente: Indicação de Dotação Orçamentária**

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 7.300,00 para assegurar o pagamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

15.001      27.812.0010.2111      33.90.39.00.00      000

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 08394070



Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 149/2017  
Termo de Referência



253  
254

**Solicitação** \_\_\_\_\_

**Número** **Tipo** **Emite em** **Quantidade de itens**

**149** **Contratação de Serviço** **08/06/2017** **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

**Código** **Nome** **Número**

**1088-0** **LEONI LUIZ MELETTI** **0/2017**

**Local** \_\_\_\_\_

**Código** **Nome**

**18** **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_

**Nome** **Forma**

**10** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** **CONFORME CONTRATO**

**Entrega** \_\_\_\_\_

**Local** **Prazo**

**NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURE** **15 Dias**

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES.

**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES.

**01 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016605	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES	UN	1,00	7.300,00	7.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.300,00</b>	<b>7.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.300,00</b>	<b>7.300,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### JUSTIFICATIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - PMLS

**Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviço De Impermeabilização Com Manta De Poliéster E Pintura Impermeabilizante Em 02 (Duas) Caixas De Água No Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação, modalidade de contratação direta de pessoa jurídica para A Execução De Serviço De Impermeabilização Com Manta De Poliéster E Pintura Impermeabilizante Em 02 (Duas) Caixas De Água No Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a Contratação De Empresa Para Execução De Serviço De Impermeabilização Com Manta De Poliéster E Pintura Impermeabilizante Em 02 (Duas) Caixas De Água No Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria de Obras e Urbanismo – Leoni Luiz Meletti, solicitando a contratação;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos das empresas, SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ 14.500.132/0001-97, ERNANI JOSE BUENO - ME CNPJ 00.142.402/0001-20, TAIS REGINA GUSBERTI KOZIKOSKI CNPJ 11.881.434/0001-64.

Documentos constitutivos da empresa ERNANI JOSE BUENO - ME CNPJ 00.142.402/0001-20;

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2017 não houveram requisições ou compras referente ao objeto em questão.

A contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizante em 02 (duas) caixas de água no Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures é importante tendo em vista as atividades, conforme justificado pela secretária daquela pasta.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art 37 XXI, a qual vincula que se al



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a ERNANI JOSE BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20 apresentou o menor valor conforme consta abaixo:

NOME DAS EMPRESAS		VALOR	Menor Preço
Empresa 01	SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7.900,00	
Empresa 02	TAIS REGINA GUSBERTI KOZIKOSKI ME	7.800,00	
Empresa 03	ERNANI JOSE BUENO - ME	7.300,00	

Pesquisa de preços realizada pelo servidor público Lucas Kiyoshi Yamazaki

9



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos.

Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços/produtos, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa ERNANI JOSE BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, que apresentou o valor total de R\$ 7.300,00.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:  
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2017 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, portanto o limite de valor está sendo respeitado.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

15.001                    27.812.0010.2111                    33.90.39.00.00 000

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

### RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social; Autenticado.
- Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante; Autenticado.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal; Autenticado.

### RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

### RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: ERNANI JOSE BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, totalizando o valor de R\$ 7.300,00.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de junho de 2017.

**Leoni Luiz Melétti**

Presidente da Comissão de Licitação

**Gilson Ferreira Cella**

Membro



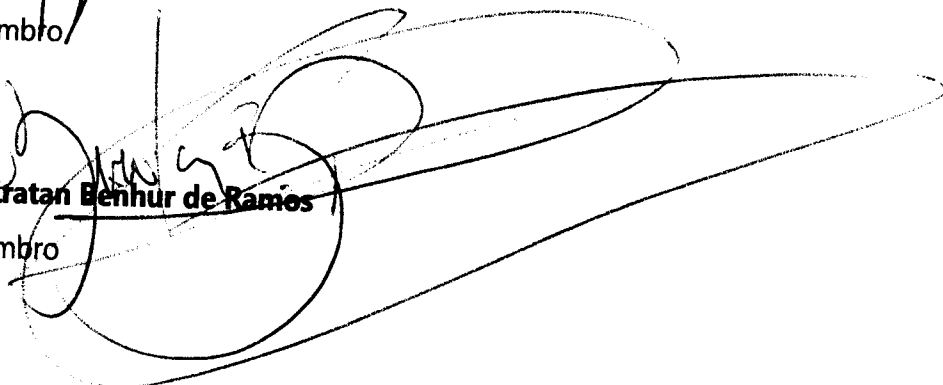
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

  
**Rejan Langer**  
Membro

  
**Ubiratan Benhur de Ramos**  
Membro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES, ADJUDICA** a empresa: ERNANI JOSE BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, pelo valor total de R\$ 7.300,00.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxxx~~ de ~~xxxx~~ de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ERNANI JOSE BUENO - ME, CNP00.142.402/0001-20

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ERNANI JOSE BUENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000, representada pelo Sr. Ernani Jose Bueno, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade o nº 4.542.643-2-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** obriga-se a execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizante em 02 (duas) caixas de água no Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Do produto a ser fornecido:

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor máximo total
1	16605 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES	1,00	UN	7.300,00	7.300,00
TOTAL					7.300,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data da emissão da nota fiscal.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento dos produtos pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a execução dos serviços será em no máximo 15 (quinze) dias após solicitação do Departamento de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços serão executados no Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

15.001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
--------	------------------	----------------	-----

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos produtos, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os serviços/produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público Wilson de Jesus Bucher, inscrito no C.P.F. sob o n.º 502.527.809-06 e portadora da cédula de identidade n.º 5.844.037-0 - PR, nomeado pela portaria n.º 021/2017, de 23/01/2017.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de ~~xxxx~~ de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**ERNANI JOSE BUENO**  
ERNANI JOSE BUENO - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF n.º 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF n.º 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. ~~XXX~~/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017 - PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: ERNANI JOSE BUENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000, representada pelo Sr. Ernani Jose Bueno, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade o nº 4.542.643-2-SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** XXX de XXX de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

**Ementa:** Dispensa de Procedimento Licitatório para contratação de Empresa para execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizantes em 02 caixas de água no ginásio de esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures. Possibilidade.

## CONSULTA

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da legalidade da contratação direta da ERNANI JOSE BUENO - ME - CNPJ 00.142.402/0001-20, para execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizantes em 02 caixas de água no ginásio de esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures.

Fixado o objeto da consulta, passemos aos fundamentos jurídicos que norteiam a presente opinião legal.

A licitação configura-se como um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública convoca os interessados em celebrar um vínculo jurídico especial - cujo objeto pode ser uma alienação ou aquisição de bens, construção de obras, contratação de serviços ou a delegação de serviços públicos - para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório.

Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a **melhor proposta** ao seu conjunto de interesses e assegurar aos administrados o **direito de disputar** a participação nos negócios públicos. Dessa forma, resguardam-se dois interesses públicos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



(*moralidade administrativa*<sup>1</sup>), e respeito aos princípios da isonomia e da impessoalidade, não sendo lícito estabelecer distinções injustificadas entre os administrados e entre os competidores<sup>2</sup>.

Dessa forma, para contratação pela Administração Pública é imprescindível, na maioria dos casos, a prévia licitação, porém, em situações excepcionais, a lei permite o afastamento da competição para efetuar-se uma contratação direta.

Já na Constituição Federal de 1988 assevera-se tal entendimento, conforme pode ser depreendido da leitura do inciso XXI do seu art. 37, adiante transcrito:

"Art.37.....(....)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O quanto disposto no art. 37, inciso XXI, da CF/88 foi expressamente reiterado no *caput* do art. 2º da LLC. É justamente esse diploma legal que vem enumerar as hipóteses de dispensa (arts. 17, incisos I e II - licitação dispensada, e art. 24 - licitação dispensável) e inexigibilidade de licitação (art. 25).

Tendo em vista o disposto no ordenamento jurídico vigente, pode-se afirmar legalmente possível a contratação direta da empresa ERNANI JOSE BUENO - ME: Vejamos.

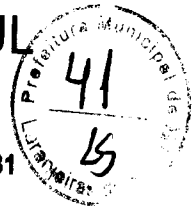
Conforme Lúcia Vale Figueiredo e Sérgio Ferraz prelecionam que há dispensa "*quando ocorrem, em caso concreto, circunstâncias especiais, previstas em lei, que*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*facultam a não realizam da licitação, que era em princípio imprescindível", ou seja, há hipóteses em que a licitação torna-se ato discricionário da Administração.*

Devem ser preenchidos alguns requisitos para que a Administração Pública possa contratar diretamente, por dispensa, no caso.

O primeiro deles é a necessidade de contratar, ou seja, deve haver um interesse real e contundente no objeto da licitação. Fala-se aqui em necessidade específica que não possa ser suprida pela própria Administração e que se enquadre nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade prevista em lei. Essa característica pode ser identificada no caso concreto, tendo em vista que é imprescindível para o melhor desenvolvimento das atividades públicas, que por óbvio devem contemplar o melhor interesse público.

O Segundo é a motivação do ato, ou seja, o administrador poderá exercer seu juízo de conveniência para determinar qual a opção mais válida ao interesse público, licitar ou contratar diretamente.

**Salienta-se que, conforme cotação de preços, a Empresa: ERNANI JOSE BUENO - ME, ofereceu preço abaixo daqueles vigentes no mercado.**

É mister ressaltar que a possibilidade de dispensa não confere ao dirigente estatal o poder supremo de impor a sua vontade, devendo este pautar sua escolha na prudência, na razoabilidade e na moralidade administrativa.

Buscando, ainda, demonstrar a legitimidade da contratação da referida empresa baseamo-nos no inciso II do art. 24, ou seja, a **possibilidade da dispensa licitatória em razão do pequeno valor do objeto**, (contratação de outros serviços ou aquisições no valor de até 10% (dez por cento) do limite máximo para a modalidade de convite (10% de R\$ 80.000,00 = R\$ 8.000,00)).

Observe-se que a lei dispensa justificativa para essas hipóteses de contratação, haja vista que se ponderou ser esse o gasto rotineiro da Administração Pública e há uma presunção quase absoluta de inconveniência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



o limite legal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), fica o Administrador dispensado de realizar o certamente licitatório, eis que a realização deste procedimento poderia acarretar ônus muito maior ao erário.

Por fim, sabemos que a intenção do legislador é proteger o patrimônio público e não dificultar a administração do mesmo. Ratifica-se essa posição com a Consulta nº 351.135, realizada pelo Prefeito Municipal de Prado de Minas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

*“ASSUNTO: CONSULTA Nº 351135, FORMULADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ACERCA DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE E EM CASO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERRAZ Consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, vazada nos seguintes termos: “1) Nas licitações realizadas na modalidade de CONVITE, a Prefeitura envia, registrado em AR, a três ou mais fornecedores o Edital (modelo anexo) em três vias, já preenchido nº, data, identificação da firma fornecedora, data da entrega e de abertura, itens, quantidade, unidade e especificação da mercadoria, e solicitamos a devolução de duas vias do mesmo impresso com os preços unitários e total e demais condições de venda e pagamentos. Está correto?2) Considerando que são dispensados de licitação os valores inferiores ao determinado pelo art. 23 ‘caput’ combinado com o inciso I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações. Pergunto: é necessário fazer ata e termo de dispensa para aquisição, até estes valores? É necessária alguma justificativa?” Quanto à segunda indagação, a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações estabeleceram as exceções à regra de licitação, distinguindo-as em licitação dispensada (art. 17, I e II, §§ 2º e 4º), licitação dispensável (art. 24, I a XXIV) e licitação inexigível (art. 25, I a III). Para a hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor da contratação (art. 24, I e II), não se exige a formalização do processo de dispensa e inexigibilidade indicados no art. 26 da referida lei de licitações” (grifo nosso)*

Diante do exposto, tem-se pela legalidade da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul- PR, em 08 de junho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE  
Procuradora Geral



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES, ADJUDICA** a empresa: ERNANI JOSE BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, pelo valor total de R\$ 7.300,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de junho de 2017.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ERNANI JOSE BUENO - ME, CNPJ: 00.142.402/0001-20 Dispensa de Licitação 011/2017.**

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ERNANI JOSE BUENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000, representada pelo Sr. Ernani Jose Bueno, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade o nº 4.542.643-2-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** obriga-se a execução de serviço de impermeabilização com manta de poliéster e pintura impermeabilizante em 02 (duas) caixas de água no Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Do produto a ser fornecido:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16605	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES	1,00	UN	7.300,00	7.300,00
TOTAL						7.300,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data da emissão da nota fiscal.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

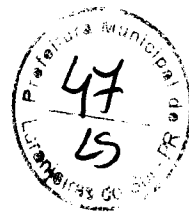
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento dos produtos pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a execução dos serviços será em no máximo 15 (quinze) dias após solicitação do Departamento de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços serão executados no Ginásio De Esportes Dr. Valmir Gomes Da Rocha Loures

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

15.001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
--------	------------------	----------------	-----

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos produtos, conforme cláusula quinta;

III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.

V – Entregar os serviços/produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser solicitada...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público Vilson de Jesus Bucher, inscrito no C.P.F. sob o n.º 502.527.809-06 e portadora da cédula de identidade n.º 5.844.037-0 - PR, nomeado pela portaria n.º 021/2017, de 23/01/2017.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

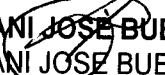
### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de junho de 2017.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
ERNANI JOSÉ BUENO  
ERNANI JOSÉ BUENO - ME  
CONTRATADA  
Ernani José Bueno  
CPF: 718.335.109-25  
RG: 4.542.643-2

TESTEMUNHAS:

  
GILSON FERREIRA CELLA

  
DEOCLÉCIO MEZZ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 080/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017 - PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE POLIÉSTER E PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM 02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA NO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: ERNANI JOSE BUENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000, representada pelo Sr. Ernani Jose Bueno, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade o nº 4.542.643-2-SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF 588 875 719 - 53

PUBLICAÇÃO OFICIAL

COFFEE IA

Suplemento integrante da edição 2662 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FOZ DO JORDÃO
ESTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-PMF1

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 080/2017
DESEMPENHO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE LARANJEIRAS DO SUL

LIQUIDAÇÃO MUNICIPALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
VALORES TOTAL R\$

CONTRAVANTE: MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.827.381/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.827.381/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.827.381/0001-00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FOZ DO JORDÃO
ESTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FOZ DO JORDÃO
ESTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FOZ DO JORDÃO
ESTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.266.979/0001-05 Fone: (41) 3434-5106 Fax: (41) 3434-5114

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FOZ DO JORDÃO
ESTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS  
REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS  
REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	...	...	...	...	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...

ANUEIRAS DO SUL  
Paraná - Cx. Postal 171 - 86201-070  
19-3499 - 19-3499-9138

REGISTRADOS  
REGISTRADOS  
REGISTRADOS

COMISSÃO PERMANENTE DA LEMSA  
Município Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.387.634/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 83150-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 20.2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**  
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.